PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI N.º 2319/03 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar de dotações.
LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 59.980,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
AGRICULTURA
206050011.2.011000-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$. 59.980,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, será com excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo do Estado, através de convênio firmado com a FEHIDRO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 06 de agosto de 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Calucci
Secretário Administrativo